TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de enfeites e materiais natalinos, tais de mangueira de LED, destinados à decoração de ruas, praças e demais espaços públicos durante as comemorações do Natal Luz.

1.2. As aquisições serão realizadas com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 202500005013649, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Turismo, Indústria e Comércio.

1.3. A contratação compreende exclusivamente o fornecimento e a entrega dos materiais, não estando incluídos serviços de instalação, montagem ou desmontagem da decoração natalina pela empresa contratada.

2- JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação dos serviços descritos neste Termo de Referência justifica-se em virtude do planejamento da Secretaria Municipal de Juventude, Turismo, Indústria e Comércio, responsável pela realização dos eventos vinculados à sua área de atuação. Para a execução das atividades programadas, torna-se necessária a aquisição dos itens especificados, indispensáveis à concretização do evento.

2.2 A Prefeitura Municipal de Padre Bernardo tem priorizado a realização de projetos e eventos culturais que promovem a integração social, a pluralidade e o acesso da comunidade a diferentes manifestações artísticas e culturais. O desenvolvimento social e cultural está diretamente relacionado às condições de vida e, sobretudo, às oportunidades, opções e escolhas disponíveis a cada cidadão.

Proporcionar meios de acesso a essas práticas representa um compromisso com a preservação dos valores e do patrimônio cultural do município. Nesse sentido, incentivar e apoiar iniciativas que promovam o diálogo intercultural constitui-se em estratégia eficaz de promoção humana e de formação de consciência crítica. Assim, a contratação dos serviços descritos neste Termo de Referência justifica-se pela necessidade de oferecer à população bernardense um evento inclusivo, que valorize a cultura local e fortaleça os laços comunitários.

2.3 O quantitativo solicitado foi definido item a item, de modo a atender integralmente às demandas do evento. A contratação será realizada por meio de dispensa eletronica , garantindo transparência, legalidade e economicidade, de forma a assegurar a correta aplicação dos recursos públicos.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUAN	UND
01	MANGUEIRA DE LED AZUL DE 30 LED POR MT, TENSÃO 220 V, CORTE DE 1 M, CONSUMO APROXIMADO POR MT 3 W, SILICONE 13 MM RESISTENTE A INTERPERES NATURAIS ÍNDICE DE PROTEÇÃO 65 ILUMINAÇÃO 360º.	258	MT
02	MANGUEIRA LED BRANCO FRIO DE 30 LED POR MT, TENSÃO 220 V, CORTE DE 1 MT, CONSUMO APROXIMADO POR MT 3W, SILICONE 13MM RESISTENTE A INTERPERES NATURAIS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO 65, ILUMINAÇÃO 360º	179	MT
03	MANGUEIRA LED VERDE DE 30 LED POR MT, TENSÃO 220 V, CORTE DE 1 MT, CONSUMO APROXIMADO POR MT 3W, SILICONE 13MM RESISTENTE A INTERPERES NATURAIS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO 65, ILUMINAÇÃO 360º.	179	MT
04	MANGUEIRA LED VERMELHA DE 30 LED POR MT, TENSÃO 220 V, CORTE DE 1 MT, CONSUMO APROXIMADO POR MT 3W, SILICONE 13MM RESISTENTE A INTERPERES NATURAIS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO 65, ILUMINAÇÃO 360º.	180	MT
05	MANGUEIRA LED BRANCO QUENTE DE 30 LED POR, MT, TENSÃO 220 V, CORTE DE 1 MT, CONSUMO APROXIMADO POR MT 3 W, SILICONE 13 MM RESISTENTE A INTERPERES NATURAIS ÍNDICE DE PROTEÇÃO 645 ILUMINAÇÃO 360º.	239	MT

4. DO PRAZO, LOCAL DIA E HORARIO.

4.1 A decoração natalina será entregue no prazo de 05(cinco) dias, contado após o recebimento da ordem de fornecimento de forma única durante o horário de expediente. Que serão instaladas em ruas, praças e demais espaços públicos previamente definidos pela Prefeitura Municipal de Padre Bernardo, compondo o cenário do evento. A execução e permanência da decoração ocorrerão dentro do período alusivo às comemorações natalinas, em horários previamente autorizados e regulamentados pelo Poder Público Municipal.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1 Obrigações do Contratante:

5.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas do Edital, dos seus anexos e da Proposta da Contratada;

5.1.2 Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada às dependências do

Contratante, caso necessário;

5.1.3 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada com relação aos itens contratados;

5.1.4 Atestar as Notas Fiscais/Faturas correspondentes ao fornecimento dos itens contratados, por intermédio do Fiscal do Contrato;

5.1.5 Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos itens contratados no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas no Edital, nos seus anexos e na legislação aplicável;

5.1.6 Notificar, por escrito, à Contratada qualquer falha ou irregularidade verificada no fornecimento dos itens contratados;

5.1.7 Receber os itens contratados na quantidade prevista na Ordem de Fornecimento e quando estiverem em conformidade com a descrição e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada;

5.1.8 Empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento dos itens contratados

5.1.9 A Fiscalização a prestação do serviço será acompanhada pela equipe executora do evento.

6. Obrigações da Contratada:

6.1.1 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, em seus anexos e em sua Proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos itens contratados;

6.1.2 Executar fielmente este Instrumento, não sendo admitidas modificações sem prévia consulta e concordância do Contratante;

6.1.3 Prestar os serviços e entregar os itens contratados:

6.1.4 A empresa contratada deverá montar a estrutura até 24 horas (1 dias) antes do evento para vistoria do Corpo de Bombeiro

6.1.5 De acordo com as especificações solicitadas, com materiais e serviços de boa qualidade.

6.1.6 De acordo com a quantidade prevista na correspondente Ordem de Serviços do Contratante;

6.1.7 Em conformidade com a descrição e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada; e

6.1.8 No prazo, local, dias e horários indicados no Edital e em seus anexos.

6.1.9 Substituir, às suas expensas, no prazo de até 12 (doze) horas, contadas do momento da recusa de recebimento, o(s) item(ns) que esteja(m) em desacordo com a descrição e as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos;

6.1.10 Comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de 12h (setenta e duas horas), contado da data prevista de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto, com a devida comprovação;

6.1.11 Indicar Preposto para representá-la;

6.1.12 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos itens contratados, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei Federal nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990;

6.1.13 Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao Contratante e/ou terceiros;

6.1.14 Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos ao fornecimento e instalação dos itens contratados, inclusive despesas com materiais, manutenções, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença;

6.1.15 Manter durante toda a execução do avença a compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.1.16 Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do Contratante;

6.1.17 São expressamente vedadas à Contratada:

6.1.18 Fornecer os itens contratados adulterados ou fora dos padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente.

6.1.19 Veicular publicidade acerca do fornecimento dos itens contratados, salvo se houver prévia autorização do Contratante;

7. 1. DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Padre Bernardo, com recurso da emenda estadual após a efetiva entrega dos materiais, contado da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato;

7.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o endereço, o número de inscrição no CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da Contratada, a descrição clara dos itens objeto do Contrato, a quantidade de itens fornecidos, o seu valor unitário e total expressos em moeda nacional e a data do seu fornecimento;

7.3 A Contratada deverá juntar à Nota Fiscal/Fatura as certidões de regularidade fiscal exigíveis na legislação de regência da matéria;

7.4 Ocorrendo a devolução da Nota Fiscal/Fatura por erro, rasura ou outro motivo, a contagem do prazo prevista no subitem 6.1 deste Termo de Referência será iniciada a partir da nova data de entrega;

7.5 Os valores a serem pagos deverão corresponder exclusivamente aos itens objeto do termo de referência que forem fornecidos;

7.6 Os pagamentos serão realizados por intermédio de Ordem Bancária/Depósitos de acordo com as condições da Proposta da Contratada, desde que aceitas pelo Contratante, obedecendo sempre às orientações da Secretaria Municipal de Fazenda – SMF do Município de Padre Bernardo/GO;

7.7 Para realização do pagamento previsto no subitem 6.6. deste Termo de Referência, a Contratada deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, o Município de Padre Bernardo/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.170.331/0001-31, conforme informado na ordem de serviços emitida;

7.8 A Ordem Bancária para pagamento apenas poderá ser emitida após a conferência da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato e das certidões referidas no subitem

7.9. deste Termo de Referência;

7.10 Constatada a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da Contratada, essa deverá ser notificada, por escrito, pelo Contratante, sem prejuízo do pagamento dos itens objeto deste Termo de Referência, para, no

prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa;

7.11 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, esses serão restituídos à Contratada, não respondendo o Contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do pagamento correspondente.

8- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 as despesas decorrentes do presente ajuste ocorrerão a expensas da seguinte dotação orçamentária: 03.17.23.813.0990.2.027: Manutenção dos festejos da cidade 3.3.90.30: – material de consumo ficha 248.

Descrição	Ficha	Fonte	Origem de recurso
Serviços	248	137	EMENDA ESTADUAL

9. CONDIÇÕES GERAIS:

9.1 A apresentação de Proposta indica que a Interessada concorda plenamente com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

9.2 Já deverão estar incluídas no preço ofertado pela Interessada as despesas com impostos, transporte, mão-de-obra, tributos, taxas e demais encargos indispensáveis ao fornecimento dos itens objeto do Edital.

9.3 Não utilização total do quantitativo não obriga a contratante a repassar nenhum valor a CONTRATADA, ou seja, serão pagos a CONTRATADA apenas o que for utilizado.

9.4 O Contratante não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros.

Padre Bernardo, 18 setembro de 2026.

NILSON MARTINS MONTEIRO

Secretário de Juventude Turismo, Indústria e Comércio